



**PLANO SETORIAL DE AÇÃO
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

SUBPLAN

ANO: 2015

PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto à Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR

Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	20
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	7,5
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	7,5
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	7,5

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010
(Assinalar com "X")

	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	X	Outras Informações Estatísticas
	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X	Percepção da realidade local
	Audiências Públicas / Consultas Públicas	X	Dados PROMP
	Pesquisas Acadêmicas	X	(Outros) Atendimento ao público
X	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN	X	(Outros) Reuniões com outros órgãos/autoridades responsáveis pelo atendimento socioeducativo

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Instalação da Fundação de Ação Social de Curitiba nas dependências do CIAAD, para agilizar o encaminhamento dos adolescentes para cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Redução do índice de reincidência em ato infracional	Dados estatísticos da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba	Através de maior celeridade no encaminhamento de adolescentes ao cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto e maior efetividade no cumprimento dos mandados de busca e apreensão de adolescentes com paradeiro desconhecido	2015	Fundação de Ação Social de Curitiba, Delegacia do Adolescente, Promotorias de Justiça, Juízo de Direito da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.

**ALINHAMENTO
ESTRATÉGICO: Garantir a
celeridade e eficácia da
atuação judicial e
extrajudicial**

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei e respectivas famílias pela Defensoria Pública nas dependências	Maior efetivação do acesso à justiça	Diminuição das reclamações e dúvidas das famílias dos adolescentes em conflito com a Lei, diretamente nas Promotorias de Justiça.	Oficiar à Defensora Pública Geral solicitando o cumprimento do Termo de Cooperação existente e, se necessário, executar o	2015	Promotoras de Justiça, Defensores Públicos e Juíza de Direito da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba

do CIAAD			referido Termo.		
----------	--	--	-----------------	--	--

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Assegurar a proteção integral da criança e do adolescente					
---	--	--	--	--	--

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Criação do sistema do sistema socioeducativo no Município de Curitiba	Maior adesão dos adolescentes ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e efetivo cumprimento da Lei do Sinase	Inscrição e registro do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Município de Curitiba, integração dos CREAS e atendimento da FAS diretamente no CIAAD.	2015	Promotoras de Justiça da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba, Prefeito Municipal e Procurador-Geral do Município de Curitiba e Secretários Municipais responsáveis

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Assegurar a proteção integral da criança e do adolescente					
---	--	--	--	--	--

Elaborado por: Carolina Tavares da Silva Rockembach e Danielle Cristine Cavali Tuoto	Data: 22/05/2015
---	-------------------------

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

IMPORTANTE: O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).